



---

## INFORMATIVO

### JULGAMENTO DAS CONTAS PREFEITO 2024

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em atendimento ao que dispõe o art. 84, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Alegre, a Prestação de Contas Anual de Governo, referente ao exercício de 2024, foi encaminhada ao Poder Legislativo Municipal no dia 01/04/2025.

As contas do Município, após o parecer prévio emitido pelo TCE-ES, deverão ficar, durante 60 (sessenta dias), à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação (art. 69 da LOM).

Alegre/ES, 22 de maio de 2025.

**NEMROD EMERICK “NIRRÔ”**  
Prefeito Municipal de Alegre